



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 08/07/2025

Projeto de Lei Nº: 164/2025

Ementa: Altera a Lei nº 2.639, de 14 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação da premiação "Aluno Nota Dez" nas escolas públicas e privadas do Município de Ipatinga, para incluir a Educação Infantil.

Entrada na Câmara: 07/07/2025

Autoria:

MICHAEL SIMON CARVALHO SILVA

Comissões: Prazo: 14-07-2025

Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça dos Três Poderes, S/N – Centro – CP 685 – CEP 35160-015 – Fone: (31) 3829-1200



PROJETO DE LEI N°

Altera a Lei nº 2.639, de 14 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação da premiação "Aluno Nota Dez" nas escolas públicas e privadas do Município de Ipatinga, para incluir a Educação Infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:

Art. 1º – Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 2.639, de 14 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o prêmio de excelência escolar "Aluno Nota Dez", ao final de cada ano letivo, para os alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, da Rede Municipal e Estadual de ensino e das escolas particulares.”

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 2.639, de 14 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

§ 4º No caso da Educação Infantil, o critério de seleção será definido com base na avaliação do desenvolvimento integral do aluno, conforme os registros pedagógicos da escola, priorizando a participação, socialização, criatividade e outros critérios formativos estabelecidos pela instituição de ensino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 07 de julho de 2025.

Michael Simon Carvalho Silva – Professor Maicon Saimon
Vereador de Ipatinga



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça dos Três Poderes, S/N – Centro – CP 685 – CEP 35160-015 – Fone: (31) 3829-1200



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar o alcance da premiação “Aluno Nota Dez”, instituída pela Lei nº 2.639, de 14 de dezembro de 2009, incluindo os estudantes da Educação Infantil entre os possíveis homenageados.

A valorização da trajetória escolar deve começar desde os primeiros anos de vida, período essencial para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Reconhecer o empenho, o comportamento, a criatividade e a participação dos alunos da Educação Infantil é uma forma de incentivar o gosto pela escola e fortalecer o vínculo com o processo educativo desde a base.

A inclusão da Educação Infantil na premiação também é uma forma de valorizar o trabalho pedagógico realizado nessa etapa, que, embora não avaliada por notas ou conceitos tradicionais, possui critérios claros de acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, conforme orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das Diretrizes Curriculares Nacionais.

Além disso, o reconhecimento público, por meio do diploma concedido pela Câmara Municipal, contribui para fortalecer a autoestima dos pequenos alunos, incentivando suas famílias a participarem ainda mais do ambiente escolar.

Portanto, essa alteração legislativa busca tornar a premiação mais abrangente, inclusiva e alinhada com os princípios da educação integral, promovendo uma cultura de valorização da aprendizagem em todos os níveis.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Página de assinaturas



Michael Silva
101.053.776-86
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente



Luiz Oliveira
109.034.346-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 07 jul 2025
17:35:34 |  | Michael Simon Carvalho Silva criou este documento. (Email: ver.profmaicon@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 101.053.776-86) |
| 07 jul 2025
17:35:39 |  | Michael Simon Carvalho Silva (Email: ver.profmaicon@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 101.053.776-86) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |
| 07 jul 2025
19:05:23 |  | Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |
| 08 jul 2025
19:34:27 |  | Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |

